

PARCERIA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE
CIVIL – LEI Nº 13.019/2014

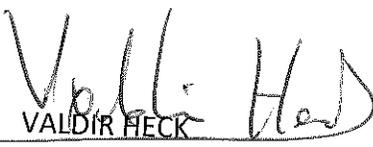
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019 – SMCET

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ijuí/RS, Sr. VALDIR HECK, considerando as disposições constantes no art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; na Ata da Comissão de Seleção, de 19 de março de 2019, que opina pela Inexigibilidade de chamamento; e no art. 16 e seguintes do Decreto Municipal nº 6.295, de 29 de dezembro de 2017; considerando os pareceres técnico e jurídico, bem como a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição, considerando a publicação do Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 004/2018 – SMED, ocorrida em 16 de abril de 2019, consoante art. 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, **TORNA PÚBLICO o TERMO DE FOMENTO**, com o **GRUPO DE FOLCLORE CHALEIRA PRETA**, sediada no Município de Catuípe/RS e inscrita no CNPJ sob o nº 90.164.401/0001-70, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para estabelecer as condições de auxílio financeiro para manutenção de serviços descritos no plano de trabalho.

Consoante art. 38, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, após a devida publicação do extrato no meio oficial de publicidade da administração pública, o presente Termo de Fomento produzirá efeitos jurídicos.

Ijuí/RS, 23 de abril de 2019.


VALDIR HECK
Prefeito